



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000191/A
Código de Verificação
YEAVALOCG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 02/08/2021 14:20		Competência 08/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
Nome/Razão Social INFORMA NA HORA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN					CNPJ 26.320.603/0001-64		
Endereço RUA JOSE DE ALENCAR				Número: 854	Complemento		
Bairro OLARIA				Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-226
Inscrição Municipal 14251482				Email CRFEITOSAADVOCACIA@GMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social ACIR MARCOS GURGACZ			CNPJ/CPF 44435630915		
Endereço SENADO FEDERAL - ANEXO II		Número: SN	Complemento ALA. SEN. TANCREDO NEVES GABINETE 56		
Bairro ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 76900000	
Inscrição Municipal	Email acirgurgacz@hotmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO SENADOR ACIR GURGACZ NO WEBSITE WWW.INFORMANAHORA.COM. *NOTA FISCAL QUITADA*

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.500,00	2,47	37,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000191/A
 Código de Verificação
YEAVALOCG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 02/08/2021 14:20		Competência 08/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO		Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social			CNPJ	
	INFORMA NA HORA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN			26.320.603/0001-64	
	Endereço		Número:	Complemento	
	RUA JOSE DE ALENCAR		854		
Bairro		Cidade		UF	CEP
OLARIA		PORTO VELHO		RO	76801-226
Inscrição Municipal		Email			
14251482		CRFEITOSAADVOCACIA@GMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social ACIR MARCOS GURGACZ				CNPJ/CPF 44435630915	
Endereço SENADO FEDERAL - ANEXO II			Número: SN	Complemento ALA. SEN. TANCREDO NEVES GABINETE 56	
Bairro ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 76900000
Inscrição Municipal	Email acirgurgacz@hotmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO SENADOR ACIR GURGACZ NO WEBSITE WWW.INFORMANAHORA.COM.
 NOTA FISCAL QUITADA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.500,00	2,47	37,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.